



## CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária -

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte em veículo tipo van para transporte de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Iguape até a cidade de Pariquera-Açu/SP.

#### 2. FINALIDADE

O transporte se destina à participação no Ciclo de Debates com Agentes Políticos e Dirigentes Municipais, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP, a ser realizado no dia 15 de maio de 2025, com início às 10h, no município de Pariquera-Açu, aproximadamente 55 km de distância de Iguape.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Tipo de veículo: Van executiva com capacidade mínima para 15 passageiros, com ar-condicionado, cinto de segurança para todos os ocupantes e em perfeito estado de conservação e funcionamento;

Motorista profissional habilitado, com toda a documentação exigida para transporte de passageiros (inclusive CNH categoria D e curso de transporte coletivo);

Combustível e demais custos operacionais inclusos no valor contratado;

Saída: Dia 15/05/2025, às 08h30, da sede da Câmara Municipal de Iguape (Rua das Neves, nº 01, Centro - Iguape/SP);

Retorno: Após o término do evento e almoço dos participantes, com saída prevista de Pariquera-Açu por volta das 14h30/15h, com chegada estimada em Iguape até as 16h;

Distância estimada (ida e volta): cerca de 110 km.

#### 4. JUSTIFICATIVA

A contratação visa atender à demanda de deslocamento institucional para evento oficial do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de interesse direto do Poder Legislativo Municipal. O evento possibilita atualização técnica, integração regional e fortalecimento da atuação parlamentar e administrativa, sendo, portanto, de relevante interesse público.

A utilização de transporte coletivo proporciona melhor logística, economicidade e segurança no deslocamento dos representantes da Câmara.

A utilização de transporte coletivo proporciona melhor logística, economicidade e segurança no deslocamento dos representantes da Câmara.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária -

### **5. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

A empresa contratada deverá estar regular junto aos órgãos de fiscalização (CNPJ ativo, regularidade fiscal e trabalhista, e documentação de habilitação jurídica);

O pagamento será efetuado após a prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal e atesto da unidade requisitante;

O serviço será prestado em único dia, sem prorrogação.

### **6. FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do serviço ficará a cargo da Chefe de Gabinete, que acompanhará a prestação do serviço e atestará sua conformidade para fins de pagamento.

### **7. PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após a completa execução do serviço e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

### **8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento será o de menor valor global.

Iguape, 05 de maio de 2025

---

**GUILHERME GONÇALVES BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Assessor Parlamentar